

	Título: REQUISITOS DE SSMA DA CONTRATANTE	Código: PO.SSMA.21	Revisão: 00
		Emitido em: 20/02/2024	Página 1 de 15

REQUISITOS DE SSMA DA CONTRATANTE

DOCUMENTAÇÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E QUALIDADE

Este documento visa estabelecer requisitos e responsabilidades relacionados à Saúde, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Qualidade da CONTRATANTE. As instruções deste documento têm caráter orientativo, disciplinar e preventivo e foram definidos com base na legislação aplicável ao negócio, incluindo NR's e outras exigências de órgãos Regulamentadores e/ou Fiscalizadores e ainda, com base em normas internas aplicáveis ao Pátria e seus parceiros.

Outros documentos complementares estão disponíveis no site da Contratante.

<http://essentiaenergia.com.br/etica-e-integridade/>

<http://essentiaenergia.com.br/portal-de-fornecedores/>

1. ESCOPO

Este procedimento se aplica a todas as Unidades de Negócio CONTRATANTE, incluindo os escritórios, e a todos empregados diretos ou indiretos e todas as empresas parceiras fornecedoras de produtos e/ou serviços e a seus subcontratados, sendo aplicável somente para aquisições que obriguem a mobilização de recursos humanos ou materiais em nossas instalações.

2. DEFINIÇÃO

- APR: Análise Preliminar de Risco;
- CA: Certificado de Aprovação;
- CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho;
- CLT: Consolidação das Leis do Trabalho;
- Contratada: pessoa jurídica ou física contratada e/ou prestadora de serviços para a realização de quaisquer serviços ou atividade nas unidades da CONTRATANTE,
- EPC: Equipamentos de Proteção Coletiva;
- EPI: Equipamentos de Proteção Individual;
- SSMAQ: Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Qualidade;
- MTE: Ministério do Trabalho e Emprego;
- NBR: Norma Brasileira Regulamentadora;
- NR: Norma Regulamentadora;
- PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- PEAD: Polietileno de Alta Densidade, considerada a principal variação do polietileno, tem papel central dentre todos os polímeros plásticos existentes;
- PET: Polietileno tereftalato, é um polímero termoplástico, desenvolvido por dois químicos britânicos, formado pela reação entre o ácido tereftálico e o etileno glicol, originando um polímero, termoplástico;
- PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- PT: Permissão de Trabalho;

	Título: REQUISITOS DE SSMA DA CONTRATANTE	Código: PO.SSMA.21	Revisão: 00
		Emitido em: 20/02/2024	Página 2 de 15

3. REFERÊNCIA

- ABNT NBR ISO 9001 - Sistema de Gestão da Qualidade
- ABNT NBR ISO 14001 - Sistema de Gestão Ambiental
- ISO 45001 - Sistema de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho
- ISO 26000 - Responsabilidade Social
- Demais requisitos legais pertinentes ao negócio

4. PROCEDIMENTOS

4.1 Aspectos Gerais

As empresas Contratadas devem ler, compreender e atender as exigências contidas nestas diretrizes, identificando as necessidades aplicáveis ao objeto do escopo do trabalho. Todo fornecedor deverá reconhecer ter se familiarizado totalmente com os requisitos definidos pela CONTRATANTE, comprometendo-se no seu cumprimento e assumindo que o desrespeito a estas condições será considerado uma violação contratual.

4.1.1 Inspeções e Auditorias

A CONTRATANTE, através do setor responsável pela obra/serviço e pela área de SSMAQ da CONTRATANTE, realizará inspeções/auditorias, para verificar o cumprimento das determinações relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, e Meio Ambiente e Qualidade.

A CONTRATANTE através do setor responsável pela obra/serviço e pela área de SSMAQ da CONTRATANTE, realizará inspeções/auditorias, para verificar o cumprimento das determinações relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Qualidade.

No caso das recomendações decorrentes das inspeções/auditorias e as irregularidades não serem sanadas nos prazos acordados, os trabalhos poderão ser suspensos, não eximindo a Contratada das obrigações e penalidades constantes em cláusulas contratuais específicas. A Contratada poderá ter suspenso qualquer trabalho que evidencie riscos à segurança das pessoas, dos equipamentos, clientes, comunidade, terceiros e ao meio ambiente.

NOTA: Documentos complementares poderão ser solicitados a qualquer momento.

Fornecedores que compartilhem das dependências da Contratada ou que prestem serviços em seu nome devem estar conscientizados quanto as Políticas de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente e de Sustentabilidade da empresa, bem como atender a todos os procedimentos dos Sistemas de Gestão e Normas da CONTRATANTE relacionados à sua atividade.

- Todos os funcionários passarão por Reunião de Integração antes de iniciar suas atividades, ministrada por colaborador da Equipe de SSMAQ da CONTRATANTE ou responsável designado, com objetivo de oferecer orientação geral dos funcionários da Contratada quanto aos requisitos legais aplicáveis à atividade.

- A Contratada fica obrigada a informar toda movimentação de pessoal, que prestam serviço nas dependências da Contratante, ao responsável pela gestão do contrato na Contratante, para que a Contratada e Contratante providencie a programação de novas integrações e realize a verificação de outras documentações pertinentes associadas a esta modificação.

	Título: REQUISITOS DE SSMA DA CONTRATANTE	Código: PO.SSMA.21	Revisão: 00
		Emitido em: 20/02/2024	Página 3 de 15

• Os funcionários da Contratada só poderão iniciar suas atividades após tomarem ciência dos requisitos citados neste item.

A Contratada fica responsável por enviar a Contratante todos os documentos considerados obrigatórios (licenças, certificados, autorizações, registros, etc.) que sejam exigidos para o seu segmento e de seus subcontratados, conforme previsto em legislação aplicável vigente e/ou descritos no item de Documentação Solicitada. Detalhes adicionais quanto à criticidade do objeto a ser contratado, proibições, recomendações e as obrigações relacionadas à atividade dos fornecedores serão explicitados nos itens seguintes deste documento.

4.1.2 Responsabilidades Específicas da Contratada

- a. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- c. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente da CONTRATANTE;
- d. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- e. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- f. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- g. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- h. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE;
- j. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- k. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

	Título: REQUISITOS DE SSMA DA CONTRATANTE	Código: PO.SSMA.21	Revisão: 00
		Emitido em: 20/02/2024	Página 4 de 15

l. Registrar e controlar, juntamente com o preposto da CONTRATANTE, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

m. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

n. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo, quando aplicável, todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

o. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios tanto de propriedade da Contratada quanto da CONTRATANTE, objetivando a correta execução dos serviços;

p. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento das atividades da Unidade de Negócios;

q. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/tóxico-poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e
- Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades.

r. Utilizar, quando aplicável, lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

s. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores. Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Esses produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.;

4.2 Saúde e Segurança do Trabalho

A Contratada deverá cumprir as diretrizes gerais associadas às práticas de saúde e segurança do trabalho pertinentes a sua atividade a ser executada em qualquer Unidade de Negócios da CONTRATANTE, conforme segue:

4.2.1 Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Equipamentos de segurança de fabricação nacional ou estrangeira destinado a proteger a integridade física do trabalhador, de uso individual, conforme estabelecido nas NR-06, NR-10, NR-18, NR-22, NR- 29, NR-30 e NR-31 da Portaria 3.214, devendo possuir C.A. - Certificado de Aprovação dentro da validade emitido pelo

	Título: REQUISITOS DE SSMA DA CONTRATANTE	Código: PO.SSMA.21	Revisão: 00
		Emitido em: 20/02/2024	Página 5 de 15

Ministério do Trabalho, que deve estar gravado de forma indelével em seu corpo. Os EPIs deverão seguir as especificações técnicas definidas pela CONTRATANTE, e a Contratante deverá fornecê-los aos colaboradores, conforme necessidade da atividade.

4.2.2 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

A Contratada deve fornecer todos os Equipamentos de Proteção Coletiva necessária à execução dos serviços de forma segura. Serão exigidos conforme estabelecido nas Normas Regulamentadoras do MTE, procedimentos e diretrizes da CONTRATANTE, relacionada à atividade a ser desenvolvida pela Contratada.

4.2.3 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

A Contratada deve atender plenamente a NR-07 - através do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, realizando exames admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de função, visando preservar a saúde dos empregados. Os exames complementares estabelecidos no PCMSO terão como base a avaliação da exposição aos riscos, conforme PGR. Deverá apresentar o PCMSO à CONTRATANTE, antes do início das atividades, assinado por um médico do trabalho e deverá ser atualizado uma vez por ano.

4.2.4 Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

São as iniciais do Programa de Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - PGR. Trata-se de uma legislação federal, especificamente a Norma Regulamentadoras nº 01, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego no ano de 2021. O PGR visa gerenciar e controlar levantar os riscos (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes) existentes no ambiente de trabalho e definir medidas de prevenção. Seu objetivo é estabelecer uma metodologia de ação que garanta a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, frente aos riscos dos ambientes de trabalho. A Contratada deverá apresentar o PGR antes do início das atividades.

4.2.5 Comunicação de Acidentes

Todo acidente do trabalho típico deverá ser comunicado imediatamente a equipe de SSMAQ da CONTRATANTE. O relatório final de investigação do acidente e cópia do CAT deverá ser encaminhado para a CONTRATANTE, em no máximo 07 dias corridos. Deverão conter as causas, as medidas adotadas ou programadas para evitar sua reincidência, os prazos e os responsáveis. Nos acidentes que a CONTRATANTE, julgar necessário, profissionais de SSMAQ participarão das análises dos acidentes.

4.2.6 Veículos e Transporte de Pessoal

Os veículos deverão estar em ótimas condições de rodagem com documentações em ordem. O transporte de pessoal deverá ser em veículos próprios para este fim, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando a limitação do mesmo e em acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Fica expressamente proibido o transporte de pessoal na carroceria de caminhões, caminhonetas, pick-up, máquinas em geral, contados com equipamentos/ferramentas diversos e adaptações sem laudos técnicos.

Os veículos deverão estar isentos de vazamentos de óleo, combustível, bem como outros fluidos evitando a poluição do meio ambiente. Caso o veículo apresente vazamento, deve-se utilizar bandeja e/ou outro recipiente sob o veículo evitando a poluição do solo e providenciar o conserto do vazamento. Recolher o solo contaminado para posterior destinação final.

	Título: REQUISITOS DE SSMA DA CONTRATANTE	Código: PO.SSMA.21	Revisão: 00
		Emitido em: 20/02/2024	Página 6 de 15

Os veículos deverão atender à legislação de trânsito vigente nas esferas estaduais, federais e municipais de acordo com a categoria e utilização., é recomendada atenção especial ao trafegar nas comunidades situadas à margem de rodovias, onde há presença comum de crianças, animais e bicicletas na rua.

4.2.7 Reunião de Integração

Os funcionários da Contratada passarão por treinamento/reunião de integração, antes de iniciar suas atividades, conforme necessidade e diretrizes da CONTRATANTE.

Nota: As instruções contidas neste documento não desobrigam o cumprimento dos requisitos legais vigentes aplicáveis à atividade da Contratada, ao executar atividades em qualquer uma das Unidades de Negócios da CONTRATANTE.

4.3 Meio Ambiente

A CONTRATANTE tem como princípio a responsabilidade ambiental, desta forma, todo o serviço executado pelos fornecedores e seus subcontratados, bem como todos os materiais utilizados nesses serviços e os resíduos gerados durante a execução dos mesmos, contemplados ou não nestas diretrizes deverão atender integralmente a legislação aplicável a sua atividade, tomando todas as medidas cabíveis para controlar aspectos, prevenir incidentes e/ou acidentes ambientais.

De acordo com a criticidade ambiental da atividade a ser contratada, são exigidos documentos específicos que demonstrem a regularidade da atividade perante autoridades legais e/ou redução dos aspectos e impactos ambientais. É terminantemente proibido:

- Utilizar veículos a diesel que não estejam cumprindo a legislação vigente, especialmente fora dos padrões permitidos de emissão de fumaça negra;
- Utilizar de recipientes de outras origens para armazenamento de produtos químicos (exemplos: garrafas PET de refrigerante, reaproveitamento de embalagens de outros produtos químicos). Ou seja, as embalagens devem ser apropriadas, específicas para o uso e sempre rotuladas;
- Comprar ou utilizar madeiras nativas, sem comprovação de certificado de origem bem como o Fornecimento ou uso de produtos florestais de espécies ameaçadas de extinção, conforme legislação ambiental vigente;
- Comprar ou extrair produtos de origem mineral sem o devido licenciamento ambiental e autorização de lavra do minério;
- Intervir em áreas de preservação ou ambientalmente protegidas sem autorização prévia do órgão ambiental competente e sem a solicitação da Contratante, incluindo a captação de água;
- Lançar ou liberar poluentes nas águas, no ar ou no solo, respondendo a Contratada, civil e criminalmente por quaisquer danos, obrigando-se a efetuar devido reparo, bem como o pagamento integral de multas ambientais nos serviços prestados;
- Fumar fora das áreas identificadas específicas para fumantes, quando disponível nas Unidades Operacionais.

4.3.1 Danos ambientais

Ao identificar qualquer tipo de ocorrência ambiental provocada por suas atividades e/ou por equipamentos de propriedade da Contratante, sobre os quais tenha influência, deverá imediatamente comunicar a área gestora do contrato e à equipe de SSMAQ das Unidades Operacionais. Caso o dano ambiental tenha sido provocado pela

	Título: REQUISITOS DE SSMA DA CONTRATANTE	Código: PO.SSMA.21	Revisão: 00
		Emitido em: 20/02/2024	Página 7 de 15

contratada, a mesma será responsável pelas medidas de contingência e ações de remediação, responsabilizando-se também pelo pagamento das multas estabelecidas pelos órgãos ambientais.

Orientações complementares sobre meios de comunicação interna poderão ser realizadas pela contratante durante a vigência do contrato, em atendimento a legislação vigente e aos procedimentos internos da CONTRATANTE.

4.3.2 Manejo de vegetação

Caso haja necessidade de supressão de vegetação nas Unidades de Negócios Operativas, a Contratada fica obrigada a proceder de acordo com as autorizações expedidas pelos órgãos ambientais competentes, sendo que a vegetação não deverá ser suprimida além das quantidades previstas nas respectivas autorizações. A execução de supressão de vegetação não deverá ser realizada pela Contratada sem a prévia autorização da Contratante e os resíduos da poda deverão ser destinados para locais autorizados pelo órgão ambiental competente, preferencialmente por empresas que realizam o reaproveitamento dos resíduos (compostagem, biomassa, etc.).

4.3.3 Gestão dos resíduos gerados

A Contratada fica responsável pela identificação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação de todos os resíduos gerados nos serviços prestados de acordo com a legislação ambiental vigente, inclusive a destinação final dos resíduos perigosos (Classe I, conforme NBR 10.004) gerados nas instalações das Unidades de Negócio da CONTRATANTE ou externamente, quando estiver a serviço da Companhia.

Ao longo da prestação do serviço, a Contratada deverá apresentar ao gestor da CONTRATANTE todos os comprovantes de destinação de resíduos. Os resíduos gerados deverão ser destinados para locais autorizados pelos órgãos ambientais, dando preferência para empresas que realizam seu reaproveitamento (reciclagem, descontaminação, reaproveitamento, reuso etc.).

O armazenamento de resíduos deverá seguir a legislação ambiental vigente e os procedimentos internos da CONTRATANTE. Todo produto químico deverá conter a FISPQ - Ficha de Informação de Produtos Químicos. As FISPQ's deverão ser apresentadas ao setor de SSMAQ - Meio Ambiente - para arquivamento e controle.

A destinação de embalagens de agrotóxicos e outros produtos químicos deverá atender as recomendações descritas no rótulo do produto, em suas FISPQ's, ou determinações legais. Deverá ser enviado ao Gestor da Contratante o comprovante de destinação final. Para estes serviços a destinação das embalagens será de responsabilidade da Contratada.

4.3.4 Armazenamento de equipamentos/materiais

Caso a Contratada armazene equipamentos que contenham óleo deverá se responsabilizar pela proteção ao meio ambiente e segurança. Estes equipamentos deverão estar armazenados em local adequado, equipado com caixa de contenção/separadora de água e óleo e seguindo as diretrizes estabelecidas através da norma NBR 12.235 (Armazenamento de Resíduos Perigosos) e outras legislações aplicáveis.

Caso a contratada armazene baterias, deverá mantê-las em local adequado, ao abrigo da chuva de forma a evitar a contaminação do meio ambiente. A contratada, caso realize a substituição de lâmpadas deverá armazenar as lâmpadas substituídas em recipientes apropriados, protegidas contra quebra e intempéries, identificadas. Os casquilhos de lâmpadas quebradas deverão ser armazenados em bombonas plásticas ou tambores metálicos revestidos e identificados, com tampa e/ou em local protegido.

	Título: REQUISITOS DE SSMA DA CONTRATANTE	Código: PO.SSMA.21	Revisão: 00
		Emitido em: 20/02/2024	Página 8 de 15

A Contratada deverá manter em suas instalações, próximo de áreas com risco de derramamentos, kit de emergência ambiental (mantas/cordões absorventes, turfa/pó de serra, cordões de contenção, pás, enxadas, sacos plásticos PEAD) com volume suficiente para realizar um primeiro atendimento.

4.3.5 Transporte de equipamentos com óleo/cargas perigosas

Para transporte de equipamentos contendo mais de 1000 kg de óleo e demais transportes que caracterizem transporte de cargas perigosas, a Contratada deverá providenciar, conforme legislação vigente:

- Identificação do veículo;
- Kit de Emergência ambiental para contenção de volume suficiente ao primeiro atendimento;
- Documentação do veículo e condutor, conforme legislações da ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre), legislações estaduais e municipais aplicáveis e as normas técnicas, entre outros;
- O transporte deverá ser realizado com veículos que possuam sistema de contenção de vazamentos, que evite o derramamento nas vias de rolamento, solo e água;
- Deverá ainda ter um plano de emergência estruturado que atenda as exigências legais.

4.4 Responsabilidade Social

A CONTRATANTE tem em seus pilares o interesse no desenvolvimento sustentável das comunidades do seu entorno e nas relações com nossos parceiros e fornecedores, portanto, é solicitado que nos contratos de serviço seja garantido o cumprimento da legislação aplicável à responsabilidade social da empresa. A Contratada se compromete a:

- Respeitar a comunidade do entorno dos empreendimentos da CONTRATANTE, evitando comportamentos e atos inapropriados que comprometam a imagem da empresa e provoquem impactos negativos nas comunidades locais.;
- Em Unidades de Negócios Operativas onde seja necessário trânsito na área da comunidade local, respeitar a velocidade máxima permitida pela legislação, não devendo ultrapassar 40 km/h.;
- Não se envolver ou apoiar a utilização do trabalho infantil (menores de 14 anos). Ao menor de 16 anos de idade é vedado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. A partir dos 14 anos é admissível o Contrato de Aprendizagem, o qual deve ser feito por escrito e por prazo determinado conforme artigo 428 da CLT. Caso a Contratada utilize trabalhadores jovens (pessoas com idade entre 14 e 18 anos), deverá respeitar todas as normas referentes ao salário, à jornada de trabalho e às férias.;
- Não permitir o manuseio de produtos perigosos e tóxicos por mulheres grávidas e por trabalhador com mais de 60 anos;
- Sempre que possível ou necessário, priorizar a contratação de mão de obra local, ainda que seja temporária;
- Não se envolver nem apoiar a utilização de trabalho forçado ou análogo ao de escravo;
- Assegurar o direito de todos os funcionários de formar ou se associar a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias;
- Coibir qualquer atitude de discriminação, coerção, ameaça, abuso ou exploração;
- Orientar seus funcionários sobre o combate à exploração sexual infantil;
- Respeitar a jornada de trabalho dos funcionários, conforme a CLT;

	Título: REQUISITOS DE SSMA DA CONTRATANTE	Código: PO.SSMA.21	Revisão: 00
		Emitido em: 20/02/2024	Página 9 de 15

- Respeitar e cumprir a legislação de Trabalho Brasileira observando os direitos dos trabalhadores;
- Combater a corrupção no ambiente de trabalho.

4.5 Atividades em Escritórios Administrativos

Todas as diretrizes descritas neste procedimento também são aplicáveis aos serviços prestados no âmbito dos escritórios de apoio administrativo da CONTRATANTE, como por exemplo, serviços de limpeza, conservação, higienização, manutenção de ar-condicionado, manutenção de eletrodomésticos e eletrônicos etc., com ou sem fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários às atividades.

Considerando os efeitos adversos ao meio ambiente, causados por determinadas atividades, mesmo que em ambientes administrativos, as escolhas dos materiais e da gestão do serviço, podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação de empresas. É preciso transparência nos processos, haja visto que a contratação dos serviços deve prever, nas especificações técnicas ou obrigações da contratada, mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos e irritantes para os colaboradores, utilização de produtos naturais, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outros.

A contratação dos serviços de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pelas legislações aplicáveis, tem por objetivo a manutenção das condições necessárias para que os colaboradores e subcontratados desempenhem suas funções na CONTRATANTE em um ambiente mantido em bom estado de conservação, asseio e higiene.

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada nas instalações da CONTRATANTE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, assim como em acordo com a legislação vigente para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva.

Para a perfeita execução dos serviços, quando descrito em proposta e contrato, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário. Quando da necessidade de subcontratação, a situação deverá ser analisada pelo gestor da área impactada em conjunto com a equipe de Compras e Setor Jurídico antecipadamente.

4.6 Estrutura

É responsabilidade da Contratada disponibilizar a estrutura necessária para realização de suas atividades nos casos em que for contratado escopo de construção:

a) Sanitários e esgoto: A Contratada será a única responsável pelo fornecimento, limpeza e manutenção de sanitários para atender seus funcionários na frente de serviço e no canteiro de obras, devendo destinar o esgoto gerado, em conformidade com o item 4.3.3. Gestão dos resíduos gerados deste documento. A Contratante não se obriga a disponibilizar estações de tratamento de esgoto, fossas ou qualquer outro local de destino para o esgoto gerado pela Contratada e seus subcontratados.

b) Água potável: A Contratada será a única responsável pelo fornecimento de água potável para os seus funcionários e subcontratados, tanto nas frentes de serviço como no canteiro de obras, e deverá manter controle rigoroso pela qualidade da água fornecida, de modo a atender a legislação vigente.

	Título: REQUISITOS DE SSMA DA CONTRATANTE	Código: PO.SSMA.21	Revisão: 00
		Emitido em: 20/02/2024	Página 10 de 15

c) Água de serviço: A Contratante é responsável pelo fornecimento de água de serviço (não necessariamente potável), disponibilizando um ponto de ligação. A interligação do ponto de ligação para as frentes de serviço e para o canteiro de obras é responsabilidade da Contratada.

d) Energia elétrica: A Contratante é responsável pelo fornecimento de energia elétrica, disponibilizando um ponto de ligação. A interligação do ponto de ligação para as frentes de serviço e para o canteiro de obras é responsabilidade da Contratada, devendo atender as normas técnicas, normas regulamentadoras e de segurança.

e) Refeições: As refeições dos funcionários da Contratada são de sua responsabilidade em lugar apropriado e atendendo a legislação atual.

f) Comunicação e Informática: A Contratante não fornecerá conexão com a internet, telefones, rádios, celulares, computadores ou nenhum outro tipo de equipamento de comunicação e informática para a Contratada. É responsabilidade da Contratada prover meios de comunicação eficientes nas frentes de serviço, com pelo menos dois telefones celulares com acesso regular e constante com a internet e com a operadora de telefonia.

g) Mão-de-obra especializada: A Contratada deverá disponibilizar:

- 01 profissional Técnico de Segurança do Trabalho devidamente qualificado e registrado, caso sua equipe mobilizada possua mais de 20 colaboradores, nos casos em que ultrapassar este número de funcionários, atender a NR4;

- 01 profissional da área de Gestão Ambiental devidamente qualificado caso sua equipe mobilizada possua mais de 50 colaboradores;

- Demais cargos relacionados ao SESMT, respeitar as determinações da NR-04.

4.7 Documentação Exigida

As documentações exigidas deverão ser apresentadas logo após formalização da contratação, feita através da assinatura do contrato ou do aceite da proposta comercial.

4.7.1 Documentação relativa à área de Segurança do Trabalho

Todas as Contratadas deverão apresentar a documentação abaixo, considerando o tipo de atividade relacionada. Nos casos em que a Contratada não apresentar quaisquer documentos exigidos, caberá à área de SSMAQ avaliar a continuidade do contrato. Lembrando que documentos complementares poderão ser solicitados a qualquer momento.

ATIVIDADE	DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO
Toda e qualquer atividade	Antes do início das atividades: <ul style="list-style-type: none"> • Programa de Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais - PGR ou equivalente (Em caso de assinatura por parte de profissional da área de Engenharia, deverá conter ART); • Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO emitido por médico; • Atestado de Saúde Ocupacional - ASO dos colaboradores envolvidos (para casos de trabalho em altura e espaço confinado, deverá ser informada aptidão no ASO); • Ficha de Registro; • Ficha de EPI - Equipamentos de Proteção Individual; • Certificado ISO 45001, caso possuam; • Certificados aplicáveis, podendo ser: NR10, SEP, NR11, NR12, NR33, NR35, etc;
Transporte de Resíduos Não Perigosos	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira Nacional de Habilitação - CNH de Condutores; • Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP de Condutores; • Planos de Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos;

	Título: REQUISITOS DE SSMA DA CONTRATANTE	Código: PO.SSMA.21	Revisão: 00
		Emitido em: 20/02/2024	Página 11 de 15

ATIVIDADE	DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO
Transporte de Resíduos e Produtos Perigosos	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira Nacional de Habilitação - CNH de Condutores; • Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP dos Condutores; • FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos de acordo com o resíduo transportado; • ATPP - Autorização de Transportes de Produtos Perigosos; • Planos de Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos;
Transporte de Tambores / Equipamentos com óleo (mais de 1000 Kg)	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira Nacional de Habilitação - CNH de Condutores; • Identificação dos resíduos nos tambores; • Nota Fiscal; • Licença junto aos órgãos ambientais para transporte de produtos perigosos; • FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos de acordo com o resíduo transportado; • Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP dos Condutores; • Planos de Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos;
Serviços de análises químicas	<ul style="list-style-type: none"> • Certificados de cursos de aptidão para trabalho em Serviços de Saúde (riscos químicos) - NR32; • Certificados de cursos de Movimentação de Produtos Perigosos; • Carteira Nacional de Habilitação - CNH de colaboradores que sejam condutores de veículos;
Empresas de manutenção no SEP (Sistema Elétrico de Potência)	<ul style="list-style-type: none"> • Certificados de cursos de aptidão para trabalho em eletricidade - NR-10 e NR-10 - SEP; • Certificados de cursos de aptidão para trabalho com operação de Máquinas e Equipamentos - NR 12; • Certificados de cursos de aptidão para trabalho em Altura - NR-35; • Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos colaboradores que sejam condutores de veículos; • Certificados de cursos de Movimentação de Produtos Perigosos; • Planos de Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos; • Certificado de Operador de máquinas; • Cartão de identificação do operador de máquinas; • Certificado de curso Linha viva (caso necessite executar atividade energizada); • Laudo dos equipamentos isolantes de alta tensão (Luva, tapete, aterramento elétrico, sky e etc); • Relatório da última inspeção do cesto elevatório.
Empresa especializada em manejo de vegetação (poda, roçada e supressão)	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de curso de aptidão para Trabalho a Céu Aberto - NR-21; • Certificados de cursos de aptidão para trabalho com operação de Máquinas e Equipamentos - NR12;
Serviços de limpeza predial	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de curso de aptidão para Uso de EPI, NR-06; • Certificados de cursos de aptidão para trabalho em Serviços de Saúde (riscos químicos) - NR32; • Certificados de cursos de aptidão para trabalho em Espaço confinado - NR-33; • Certificados de cursos de aptidão para trabalho em Altura - NR-35;
Serviços de reflorestamento e capina química	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de curso de aptidão para Uso de EPI, NR-06; • Certificado de curso de aptidão para Trabalho a Céu Aberto NR-21; • Certificados de cursos de aptidão para trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura - NR-31 • Certificados de cursos de Movimentação de Produtos Perigosos; • Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos colaboradores que sejam condutores de veículos; • FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos dos produtos químicos utilizados na atividade;

	Título: REQUISITOS DE SSMA DA CONTRATANTE	Código: PO.SSMA.21	Revisão: 00
		Emitido em: 20/02/2024	Página 12 de 15

ATIVIDADE	DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO
Manutenção em sistemas de climatização de aparelhos de ar-condicionado	<ul style="list-style-type: none"> • Certificados de cursos de aptidão para trabalho em Serviços de Saúde (riscos químicos) - NR32; • Certificados de cursos de aptidão para trabalho em Espaço confinado - NR-33; • Certificados de cursos de aptidão para trabalho em Altura - NR-35; • Comprovante de Qualificação • PMOC (Plano de manutenção operação e controle); • ART do PMOC; • Alvará; • CTF do IBAMA (Comprovante de inscrição); • CTF (certificado de regularidade); • FISPQ; • Relatório da manutenção realizada.
Serviços de obras civis e reformas prediais (com geração de entulho); incluindo Construção e Ampliação de subestação e linhas de transmissão	<ul style="list-style-type: none"> • Certificados de cursos de aptidão para trabalho em eletricidade - NR-10 e NR-10 - SEP; • Certificados de cursos de aptidão para trabalho com Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais - NR 11; • Certificados de cursos de aptidão para trabalho com operação de Máquinas e Equipamentos - NR12; • Certificados de cursos de aptidão para trabalho em Espaço confinado - NR-33; • Certificados de cursos de aptidão para trabalho em Altura - NR-35; • Certificados de cursos de Direção Defensiva; • Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos colaboradores que sejam condutores de veículos; • Certificados de cursos de Movimentação de Produtos Perigosos; • Planos de Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos; • Certificado de Operador de máquinas; • Cartão de identificação do operador de máquinas;
Serviços de pintura (predial, de torres, etc.)	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de curso de aptidão para Uso de EPI, NR-06; • Certificados de cursos de aptidão para trabalho em Altura - NR-35; • Comprovante de qualificação; • FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos dos produtos químicos utilizados na atividade;
Manutenção e reforma de equipamentos com óleo	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de curso de aptidão para Uso de EPI, NR-06; • Certificados de cursos de aptidão para trabalho em Serviços de Saúde (riscos químicos) - NR32; • Certificados de cursos de Movimentação de Produtos Perigosos; • Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos colaboradores que sejam condutores de veículos; • Comprovante de qualificação; • FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos dos produtos químicos utilizados na atividade;
Transporte e destinação de esgoto sanitário (fossas e banheiros químicos)	<ul style="list-style-type: none"> • Certificados de cursos de aptidão para trabalho em Serviços de Saúde (riscos químicos) - NR32; • Certificados de cursos de Movimentação de Produtos Perigosos; • Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos colaboradores que sejam condutores de veículos; • Identificação dos resíduos nos tambores; • Nota Fiscal; • Licença junto aos órgãos ambientais para transporte de produtos perigosos;
Serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desratização / desinsetização / dedetização)	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de curso de aptidão para Uso de EPI, NR06; • Certificados de cursos de aptidão para trabalho em Serviços de Saúde (riscos químicos) - NR32; • Certificados de cursos de Movimentação de Produtos Perigosos; • Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos colaboradores que sejam condutores de veículos; • Licença junto aos órgãos ambientais; • Alvará de funcionamento;

	Título: REQUISITOS DE SSMA DA CONTRATANTE	Código: PO.SSMA.21	Revisão: 00
		Emitido em: 20/02/2024	Página 13 de 15

ATIVIDADE	DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de incineração; • Certificado de cadastro de comerciante de agrotóxico; • Certificado de quitação e registro de pessoa física; • Certificado de quitação e registro de pessoa jurídica • ART - Anotação de responsabilidade técnica;
Serviços de terraplanagem	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de aptidão em segurança de máquinas e equipamentos - NR-12; • Certificado de aptidão na indústria da construção Civil - NR-18; • Certificados de cursos de Direção Defensiva; • Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos colaboradores que sejam condutores de veículos (categoria D); • Certificados de cursos de Movimentação de Produtos Perigosos; • Planos de Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos; • Certificado de Operador de máquinas; • Cartão de identificação do operador;
Transporte e movimentação de Cargas	<ul style="list-style-type: none"> • Certificados de cursos de aptidão para trabalho com Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais - NR 11; • Certificados de cursos de aptidão para trabalho em Altura - NR-35; • Certificados de cursos de Direção Defensiva; • Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos colaboradores que sejam condutores de veículos de acordo com o veículo; • Planos de Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos; • Certificado de Operador de Guindaste (de acordo com a tonelada do Guindaste); • Relatório da última inspeção do Guindaste; • Cartão de identificação; • Plano de Rigger; • ART - Anotação de responsabilidade técnica do plano de Rigger; • Manual do Guindaste; • Autorização DNIT/DER; • Certificado de Sinaleiro Rigger;
Serviço de Mergulho	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento à Normam-15 (Marinha do Brasil); • Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM), • Certificado de Segurança de Sistema de Mergulho (CSSM), • Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) dos Aquaviários componentes da equipe de mergulho. • Livro de Registro do Mergulhador (LRM) dos Aquaviários componentes da equipe de mergulho. • Comunicação de Abertura da Frente de Trabalho (CAFT), • Plano de Operação de Mergulho (POM). • Plano de Contingência (PC). • Registro de Operações de Mergulho (ROM). • Programa de Manutenção Planejada (PMP) referente ao sistema de mergulho que está sendo empregado.
Serviço de vigilância	<ul style="list-style-type: none"> • Registro de armas de fogo; • Porte de armas de fogo dos colaboradores; • Plano de manutenção das armas de fogo; • Certificados de cursos de Direção Defensiva; • Certificado de aptidão psicológico; • Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos colaboradores que sejam condutores de veículos; • Alvará de funcionamento;

	Título: REQUISITOS DE SSMA DA CONTRATANTE	Código: PO.SSMA.21	Revisão: 00
		Emitido em: 20/02/2024	Página 14 de 15

ATIVIDADE	DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de validade dos coletes balísticos; • Certificado de curso de formação valido por um ano;
Serviços com embarcações	<ul style="list-style-type: none"> • As embarcações devem seguir a legislação vigente (LEI Nº 9.774, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998 e Lei no 7.652, de 3 de fevereiro de 1988), devem estar inscritas na Capitania dos Portos ou órgão subordinado, em cuja jurisdição for domiciliado o proprietário ou armador ou onde for operar a embarcação; • O condutor deve estar licenciado para pilotar a embarcação.

4.7.2 Documentação relativa à área de Meio Ambiente

Todas as Contratadas deverão apresentar a documentação abaixo, considerando o tipo de atividade relacionada. Nos casos em que a Contratada não apresentar quaisquer documentos exigidos, caberá à área de SSMAQ avaliar a continuidade do contrato. Lembrando que documentos complementares

poderão ser solicitados a qualquer momento. É requerido que a empresa Contratada tenha um sistema de gestão da Qualidade de acordo com a norma ISO 9001 ou equivalente cobrindo os produtos ou serviços prestados.

ATIVIDADE	DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO
Toda e qualquer atividade	<p>Antes do início das atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado ISO 9001 quando aplicável à atividade que será executada ou produto a ser fornecido para a CONTRATANTE. • Caso a empresa não possua sistema de gestão da qualidade certificado, apresentar documentação equivalente que demonstre que a empresa possui um sistema de gestão da Qualidade implantado que apesar de não ser certificado, atende minimamente aos requisitos da norma ISO 9001. • Plano da Qualidade da atividade que será desenvolvida, conforme a norma NBR ISO 10005/07, • Procedimentos de Sistema de Gestão da Qualidade; • Cronogramas; • Planos de Execução de Serviços; • Listas de Verificação/Check List; • Procedimentos de Inspeção; • Qualificação de Pessoal conforme atividade e normas aplicáveis; • Testes e ensaios aplicáveis ao escopo; • Controle de Equipamentos de inspeção, medição e ensaios devidamente calibrados e certificados; • Certificados de qualidade de materiais aplicados, conforme normas vigentes;

4.7.3 Documentação relativa à área de Sustentabilidade e Responsabilidade Social

A empresa Contratada, ciente do compromisso com a tendência mundial de prover aos trabalhadores condições adequadas no ambiente de trabalho, assume através de seus signatários ao assinar este compromisso empresarial, a responsabilidade de observá-las e cumpri-las, empenhando todos os seus esforços para adequar-se prontamente ao estabelecido. Sendo assim, registra-se o acordo com a observância dos seguintes padrões de responsabilidade social e o compromisso a repassar esses requisitos aos seus respectivos fornecedores:

1. TRABALHO INFANTIL: a empresa não deve se envolver ou apoiar a utilização do trabalho infantil e deverá desenvolver ações de reparação sempre que crianças forem encontradas trabalhando. No caso do Brasil, a idade mínima é de 16 anos, nos termos da Constituição Federal em vigor.

	Título: REQUISITOS DE SSMA DA CONTRATANTE	Código: PO.SSMA.21	Revisão: 00
		Emitido em: 20/02/2024	Página 15 de 15

2. TRABALHO FORÇADO E COMPULSÓRIO: a empresa não deve, de forma alguma, estar envolvida ou apoiar a utilização de trabalho forçado. Os trabalhadores não poderão ter seus documentos retidos ou serem obrigados a fazer depósito como condição para serem admitidos.

3. SEGURANÇA E SAÚDE: a empresa deve proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, que inclua acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança necessários e treinamento para seu uso, tomando medidas cabíveis à prevenção de acidentes e danos à saúde.

4. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITOS À NEGOCIAÇÃO COLETIVA: a empresa deve respeitar o direito dos trabalhadores de formar e se associar a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.

5. DISCRIMINAÇÃO: a empresa não deve se envolver ou apoiar a discriminação por raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência física ou mental, sexo, opção sexual, associação ou filiação política.

6. PRÁTICAS DISCIPLINARES: a empresa proíbe a punição corporal, mental, coerção física ou abuso verbal em relação aos trabalhadores.

7. HORÁRIO DE TRABALHO: a empresa não deve exigir que os trabalhadores tenham uma jornada de trabalho superior ao estabelecido na convenção coletiva da categoria e legislação vigente.

8. REMUNERAÇÃO: a empresa deve assegurar que os salários pagos satisfaçam os padrões mínimos locais e que estão em conformidade com a convenção coletiva da categoria e legislação vigente.

9. ACESSO PARA VERIFICAÇÃO, AÇÕES CORRETIVAS: permitir visitas de avaliação de conformidade, desde que previamente acordadas, fornecendo todos os registros e informações solicitados, adotando prontamente as ações corretivas, preventivas e de recuperação que forem evidenciadas nos relatórios dessas visitas de verificação de conformidade.

10. RELACIONAMENTOS RELEVANTES: informar à CONTRATANTE sobre questões relevantes relacionadas às relações contratuais com os fornecedores, subfornecedores e contratados